



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**DECRETO**

**Nº 7901 /2020**

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 4468/2020, de 18 de maio de 2020,

**CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 11/08/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre conforme 3ª Regra de transição, art. 3º da EC nº 47/2005.

**DECRETA:**

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **LOURIVAL COSTA FILHO**, nº 4049-5, no cargo de médico 20 horas, Referência 14 “G”, admitido em 03 de maio de 1996.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos proporcionais, calculados com base pelas médias contributivas, com reajustes pelo RGPS.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de setembro de 2020.

São Sebastião, 28 de agosto de 2020.

**FELIPE AUGUSTO**

**Prefeito**